



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 17/2018 -----

-----Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e oito minutos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo vereador José Francisco Tavares Rolo, em virtude de ter que se deslocar a Lisboa para participar numa reunião de trabalho na AICEP – Agencia para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **5 de setembro de 2018**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.294.875,63 € (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque. O Presidente da Câmara e o Vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE-----

2.1.1 – “26.ª VOLTA DO FUTURO LIBERTY SEGUROS”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador João Paulo Albuquerque referiu-se à “26.ª Volta do Futuro Liberty Seguros” que passará hoje por Oliveira do Hospital, felicitando a Câmara Municipal por voltar a receber este grande evento do ciclismo nacional, desejando que tudo corra bem “para que traga todos os benefícios esperados para o concelho de Oliveira do Hospital”.-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que esta prova tem um objetivo e uma característica muito especial e que é “tornar-se numa experiência da possibilidade de uma eventual chegada do pelotão da “Volta a Portugal” ao monte do Colcurinho”, que aparentemente apresenta um maior grau de dificuldade do que a subida ao monte “Senhora da Graça”. Disse considerar que esta possibilidade seria uma hipótese de divulgação e promoção daquele sítio diferenciador. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.2.1 – EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 - INTERVENÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA/ALVOCO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”---

-----No seguimento do esclarecimento e preocupação manifestados em reunião da Câmara Municipal de 12 de julho de 2018 e face à urgência das intervenções de regularização fluvial no Rio Alva/Alvoco, no âmbito da empreitada de “Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017 - Intervenções de regularização fluvial no Rio Alva/Alvoco, no concelho de Oliveira do Hospital”, mediante protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a Agência Portuguesa do Ambiente, o Presidente da Câmara reforçou a sua preocupação quanto à forma como tem decorrido o concurso em epígrafe, cujo procedimento decorreu, por ajuste direto, com convite a várias empresas, em virtude de nenhuma das empresas convidadas ter concorrido, alegando que o valor do preço base do concurso não era suficiente para a execução de todos os trabalhos previstos no âmbito daquela empreitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - ORDEM DO DIA-----

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 16, DA REUNIÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2018-----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de agosto de 2018 (ATA N.º16/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), as vereadoras Maria da Graça Madeira de Brito da Silva e Teresa Maria Mendes Dias não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. -----

3.2 – RATIFICAÇÕES-----

3.2.1 - FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F./DOC.2

-----Tendo presente o *e-mail*, datado de 23 de agosto de 2018, remetido pelo Futebol Clube de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 24 de agosto de 2018, autorizou aquela coletividade a realizar um almoço convívio entre sócios e patrocinadores, no Parque do Mandanelho, no passado dia 2 de setembro do ano em curso, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.2.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE SETEMBRO DE 2018 -----

D.A.G.F./DOC.3

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de setembro do ano em curso, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.3 - CALDAS DE SÃO PAULO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DIRETA DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL -----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o ofício, com o registo de entrada número 12783, de 10 de agosto de 2018, remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, a solicitar a emissão de parecer relativamente ao pedido de atribuição direta de concessão de exploração de água mineral natural denominada “Caldas de S. Paulo”, cuja área se localiza no concelho de Oliveira do Hospital, requerida nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, pela empresa “CRAPTUR – Apartamentos Turísticos Unipessoal, Lda.”, devidamente instruído com informações técnicas da Divisão de Planeamento e Gestão do Território (SIG Municipal e Chefe de Divisão), datadas de 29 e 31 de agosto de 2018, respetivamente.-----

-----O Presidente da Câmara recordou que o pedido em questão foi já objeto de análise aprofundada pela Câmara Municipal, que em reunião extraordinária de 3 de março de 2017 concluiu que *“um parecer favorável à área do polígono proposta pela CRAPTUR, iria onerar aquela zona com uma dimensão tal que poderia obstaculizar investimentos importantes, tornando redutor o seu desenvolvimento harmonioso, tendo assim deliberado dar parecer favorável à atribuição direta de concessão de exploração de água mineral natural designada Caldas de S. Paulo desde que o polígono de concessão fosse alterado e passasse a ter as coordenadas do polígono anteriormente aprovado no contrato de prospeção e pesquisa atribuído à empresa CRAPTUR em 2014...”*. Após análise dos elementos constantes no presente pedido de parecer, disse verificar que o mesmo respeita a decisão tomada pela Câmara Municipal, pelo que, na sua opinião, o projeto em questão não irá inviabilizar a concretização de novos projetos naquela zona.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque declarando que “não discordando do parecer emitido em 3 de março de 2017 por esta Câmara Municipal, quero no entanto realçar e sublinhar que a exploração pretendida não pode nem deve de forma alguma condicionar qualquer dos direitos dos proprietários abrangidos pelo polígono limitador representado na Carta Topográfica”. Citou como exemplo a eventual abertura de um furo ou de um poço naquela zona por qualquer proprietário, realçando que apenas pretende alertar no sentido de que tais situações sejam devidamente salvaguardadas no futuro.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que:-----

----- - a Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 3 de março de 2017, deliberou dar parecer favorável à atribuição direta de concessão de exploração de água mineral natural designada “Caldas de S. Paulo”, requerida pela empresa “CRAPTUR – Apartamentos Turísticos Unipessoal”, desde que o polígono de concessão fosse alterado e passasse a ter as coordenadas do polígono anteriormente aprovado no contrato de prospeção e pesquisa atribuído à empresa CRAPTUR em 2014; -----

----- - as coordenadas apresentadas no presente pedido de parecer da Câmara Municipal relativamente ao pedido de atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural denominada “Caldas de S. Paulo” à empresa “CRAPTUR – Apartamentos Turísticos Unipessoal”, formulado pela Direção Geral de Energia e Geologia, são iguais às coordenadas constantes no Aviso n.º 13383/2013, de 4 de novembro, e que tiveram parecer favorável desta Câmara Municipal em reunião extraordinária de 3 de março de 2017; -----

----- a Câmara Municipal após análise e ao abrigo do disposto no artigo 9.º, da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural denominada Caldas de S. Paulo à empresa “CRAPTUR – Apartamentos Turísticos Unipessoal”. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Teresa Dias, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

3.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) APOIO AO DESPORTO FEDERADO SÉNIOR – ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 ---

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de atribuição subsídio anual às entidades concelhias com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2018/2019, no montante total de 255.000,00 € (duzentos e cinquenta e cinco mil euros). -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro esclarecendo que “estes apoios, que se destinam a todos os clubes e associações do concelho que desenvolvam a prática de atividade física regular e federada sénior, vêm no seguimento daquilo que também já tem sido apresentado em épocas desportivas anteriores e resultou da análise conjunta efetuada durante as reuniões preparatórias realizadas com os clubes desportivos do concelho que desenvolvem essa atividade, tendo em conta as suas condições de participação, incluindo todas as despesas e bem assim a importância da sua atividade na promoção das atividades Físicas e Desportivas no concelho de Oliveira do Hospital”. Fez saber que o presente mapa diz respeito aos apoios a conceder às entidades concelhias com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2018/2019, sendo que o apoio ao desporto de formação será apresentado em reunião posterior uma vez que alguns clubes ainda não definiram os escalões que irão ter na época desportiva 2018/2019.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara realçando que “é um grande esforço que o concelho de Oliveira do Hospital tem feito contra opções políticas claras em outros concelhos vizinhos. Somos um dos poucos municípios que apoia desta forma o desporto sénior e sobre isso não temos quaisquer dúvidas. Temos vindo a concertar algumas posições e achámos por bem não o “cortar”, porque é desporto e cada vez mais é reconhecida a sua importância na



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

sociedade. Disse reconhecer que “esta prática também nos diferencia em relação a outros concelhos”, no entanto e tal como já referiu em reunião de 12 de julho de 2018, durante a época desportiva 2018/2019, não proporá a atribuição de qualquer subsídio extraordinário/complementar como apoio ao desporto federado sénior para além do apoio ora proposto, decisão que pretende seja comunicada a todas as entidades concelhias com participação no desporto federado sénior.

-----**Submetida à votação, foi a presente proposta aprovada, por todos os membros presentes, com a ressalva de que, durante a época desportiva 2018/2019, não serão atribuídos mais subsídios extraordinários/complementares como apoio ao desporto federado sénior para além do apoio ora proposto, tendo sido deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias abaixo mencionadas com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2018/2019, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2018, no montante total de 102.000,00 € (cento e dois mil euros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:** -----

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior					
<u>Época Desportiva - 2018/19</u>					
<u>Entidade</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Subsidio Anual</u>	<u>Valor Mensal 10 meses</u>	<u>Valor Mensal 4 meses (Set-Dez)</u>	<u>Valor Mensal 6 meses (Jan-Jun)</u>
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculinos	70.000,00 €	7.000,00 €	28.000,00 €	42.000,00 €
	Hóquei em Patins . Masculinos	a) 20.000,00 €	2.000,00 €	8.000,00 €	12.000,00 €
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	40.000,00 €	4.000,00 €	16.000,00 €	24.000,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	70.000,00 €	7.000,00 €	28.000,00 €	42.000,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	55.000,00 €	5.500,00 €	22.000,00 €	33.000,00 €
Total:		255.000,00 €	25.500,00 €	102.000,00 €	153.000,00 €

a) Integra 2.500,00€ para realização do Torneio Anual

-----**Ainda sobre este assunto, mais foi deliberado, por todos os membros presentes e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital o subsídio anual no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), correspondente à sua participação no Desporto Federado Sénior, nas modalidades de Pesca e Ténis de Mesa, na época desportiva**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2018/2019, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

<u>Entidade</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Subsidio Anual</u>
Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital	Pesca	2.000,00 €
	Ténis de Mesa	1.750,00 €
Total:		3.750,00 €

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos e de compromissos.-----

A-2) CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital** um subsídio no montante de **200,00 € (duzentos euros)**, para fazer face a despesas tidas com a realização do “XXXI Convívio de Cicloturismo do Alva”, que teve lugar no passado dia 2 de setembro de 2018, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----Sobre o assunto, interveio o João Paulo Albuquerque que disse entender que “tal como referido no ponto anterior em relação ao Hóquei em Patins, onde consta que da verba atribuída, 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) são para a realização do Torneio Anual, acho que também aqui o subsídio deveria ser global, ou seja, incluindo todos os eventos que o Clube desenvolve pois é para isso que a Câmara Municipal solicita antecipadamente os Planos de Atividades a todas as coletividades”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro, que relativamente a esta questão clarificou que o Torneio Anual realizado pelo Hóquei em Patins é já um evento emblemático que envolve um conjunto de equipas com um número considerável de praticantes e que, anualmente, recebe aquele apoio, que foi precisamente estipulado somente para aquele fim. No que se refere a outros eventos pontuais levados a efeito por outras coletividades do concelho, considera que é necessário avaliar e analisar caso a caso para que se possa perceber qual o valor do apoio a atribuir, razão pela qual vão surgindo estes pedidos de apoios pontuais.-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara disse entender que aquando da elaboração do próximo Orçamento Municipal a Câmara Municipal deve avaliar e reconhecer previamente quais os eventos de interesse municipal.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 37994 e de compromisso número 39173.-----

A-3) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Recreativa e Cultural Catraíense**, um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, como apoio à realização do “4.º Encontro de Motorizadas Antigas, Zumbideiras”, a ter lugar no próximo dia 9 de setembro do corrente ano, bem como para a instituição fazer face a despesas relacionadas com eventos previstos para realizar com a Câmara Municipal e que entretanto foram cancelados tendo já despesas associadas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 37993 e de compromisso número 39172.** -----

A-4) CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA-----

D.A.G.F.

-----No seguimento das deliberações camarárias tomadas em reuniões de 8 de março, 17 de maio e 26 de julho de 2018, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua ao **Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama**, um subsídio no montante de **30.000,00 € (trinta mil euros)**, como apoio às obras de requalificação e ampliação do edifício sede daquela coletividade, a libertar de acordo com a evolução dos trabalhos e respetivos autos de medição elaborados *pelos serviços técnicos* do município, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 37995 e de compromisso número 39174.** -----

A-5) IRMANDADE DAS ALMAS DE SÃO MIGUEL DE VILA POUCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Irmandade das Almas de São Miguel**, um subsídio no montante de **11.070,00 € (onze mil e setenta e euros)**, como apoio à construção da “Casa Mortuária da Irmandade das Almas de São Miguel de Vila Pouca da Beira”, a libertar de acordo com a emissão das respetivas faturas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara fez saber que, contrariamente ao entendimento da Câmara Municipal, a Irmandade das Almas de São Miguel, de Vila Pouca da Beira, decidiu avançar com a construção da “Casa Mortuária da Irmandade das Almas de São Miguel de Vila Pouca da Beira”, cujo valor é superior a 60.000,00 € (sessenta mil euros). Mais referiu que, independentemente desta decisão, que não é da responsabilidade da autarquia, a Câmara Municipal irá manter-se fiel ao seu entendimento de que o preço máximo de construção de uma Capela Mortuária não deve ultrapassar os 60.000,00 € (sessenta mil euros), pelo que a intenção da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal é apoiar a Irmandade das Almas de São Miguel, de Vila Pouca da Beira, na execução da obra em apreço, atribuindo, de forma faseada, um subsídio até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), na linha das deliberações tomadas em situações da mesma natureza, a libertar de acordo com a emissão das respetivas faturas. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 37996 e de compromisso número 39175. -----

3.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

3.5.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.4

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 18 e 31 de agosto de 2018, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.5.1.2 - MARIA ALINA MENDES RODRIGUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

D.P.G.T.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o requerimento, com o registo de entrada n.º13407, de 28 de agosto de 2018, apresentado pela D. Maria Alina Mendes Rodrigues, residente na Rua José da Silva Garcia, n.º 19. 3405-526 Travanca de Lagos, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes ao projeto de reconstrução de um ovel, entretanto entregue nos serviços desta Câmara Municipal, de modo a poder reconstruir a sua atividade pastoril. Sobre o assunto, o Presidente da Câmara fez ainda saber que o presente requerimento se encontra acompanhado de uma declaração emitida pela Junta de Freguesia de Travanca de Lagos a declarar que a D. Maria Alina foi vítima dos incêndios dos dias 15 e 16 de outubro de 2017, tendo perdido 55 ovelhas, 5 cabras, 70 borregos e o próprio ovel. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre o assunto declarou que “não me posso pronunciar neste ponto pois não existe qualquer tipo de informação sobre o pedido apresentado para além da declaração da Junta de Freguesia de Travanca de Lagos que para efeitos legais é meramente inócuo. Aliás, espero que não esteja afetada pelo efeito Pedrógão. Um pedido desta natureza tem que estar devidamente informado e fundamentado na Lei e nos Regulamentos desta autarquia.”-----

-----Depois de questionado pelo Presidente da Câmara o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças esclareceu que, a seu ver, qualquer decisão relativamente ao requerimento apresentado pela D. Maria Alina Mendes Rodrigues será extemporânea, face à correlação existente entre o pedido ora apresentado e a “proposta de isenção de taxas na sequência dos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017”, constante do ponto 3.5.1.3 da presente Ordem do Dia, que ainda carece de deliberação da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente ordem do dia por se tratar de uma matéria que está dependente da deliberação da Assembleia Municipal relativamente à proposta da Câmara Municipal de isenção de taxas na sequência dos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, constante no ponto 3.5.1.3 da ordem do dia. -----

3.5.1.3 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS DE 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2017-----

D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando que: -----

-----a Assembleia Municipal aprovou, em sessão de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara, a proposta de delimitação nos termos do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro relativa a áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, proposta que incluía a isenção de taxas administrativas e urbanísticas devidas; -----

-----importa clarificar o âmbito de aplicação de tal isenção; -----

-----os incêndios que grassaram no município nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, para além de terem destruído a quase totalidade da área florestal provocaram a perda de vidas humanas e diversos feridos e bem assim a destruição de património público e privado, destacando-se as habitações e os edifícios destinados a atividade económica incluindo os destinados ao apoio à atividade agrícola familiar; -----

-----para além das medidas de emergência tomadas para fazer face às necessidades urgentes das populações considerada-se da maior justiça e oportunidade isentar do pagamento de taxas municipais as ações de reabilitação urbanística dos prédios urbanos afetados pelos referidos incêndios;-----

-----assim proponho, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro e nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Oliveira do Hospital, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea d) do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (não sendo possível incluir a estimativa da respetiva despesa dado que o valor da mesma não pode ser mensurado com fiabilidade uma vez que dependerá do número de prédios a reabilitar) e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal o seguinte:-----

----- considerar de manifesto interesse público municipal a concretização de ações de reabilitação urbanística dos prédios afetados pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, incluindo a prática de atos ou factos correlacionados; -----

----- até 31 de dezembro de 2020 isentar completamente do pagamento de taxas e outros pagamentos relativamente à prática de atos, comunicações prévias, meras comunicações prévias, obtenção de licenças, bem como certidões ou outros documentos administrativos respeitantes aos prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, destinados a primeira ou segunda habitação e a atividades económicas incluindo os destinados ao apoio à atividade agrícola familiar, total ou parcialmente danificados pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017 ocorridos no Município de Oliveira do Hospital, relacionados com a reabilitação, reconstrução ou construção nova, na localização inicial ou em nova localização.” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto, pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque declarando que “relativamente a esta proposta discordo que novas construções sejam edificadas em novas localizações, pois esta situação desvirtua o espírito da Lei produzida com vista ao apoio a prestar às vítimas dos incêndios. Não quero contribuir para um modelo que de alguma forma nos faz lembrar Pedrógão. Esta proposta, a meu ver, deve sim contemplar a isenção do IMI para todas as vítimas por igual período, isto é, até 31 de dezembro de 2020”. -----

-----Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara disse entender que “o Senhor Vereador está confundido em duas ou três coisas. Primeiro a isenção do IMI já foi aprovada pela Assembleia Municipal, pelo que já não precisamos de o fazer. Depois, julgo que o Senhor Vereador não interpretou isto muito bem, ou seja, a intenção não é deixar construir em qualquer lugar. A presente proposta refere-se a novas construções que, à data, face aos condicionalismos urbanísticos aplicáveis, não é permitido edificar no mesmo local em que determinada habitação ardeu por estar em causa o uso e ocupação do solo urbano em áreas de risco onde é recomendada a não construção de casas, tendo que ser construída num outro local.-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque disse compreender até porque tem conhecimento de que existiam algumas habitações que estariam ilegais, no entanto e embora vote favoravelmente a presente proposta, considera que a mesma vai abrir precedentes no futuro. -----

-----Pediu o uso da palavra o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças para esclarecer que “esta situação decorre da Lei”. -----

-----O Presidente da Câmara garantiu que “no caso de Oliveira do Hospital e no que se refere às primeiras habitações, as situações duvidosas existentes foram devidamente analisadas até à exaustão”. Acrescentou ainda como exemplo que “uma habitação que tenha ardido no Ervedal não pode ser construída em Oliveira do Hospital, ou seja, não se trata de uma vontade do próprio porque isso era “matar” a reabilitação das nossas aldeias e deixá-las “feridas de morte”. Disse igualmente tratar-se de exceções que estão previstas na Lei”.-----

-----O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças clarificou ainda que “esta proposta vem complementar a proposta desta Câmara Municipal de delimitação nos termos do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, relativa a áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, que incluía a isenção de taxas administrativas e urbanísticas devidas e que foi aprovada pela Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital em sessão de dezembro de 2017”, para que à semelhança de outros municípios vizinhos, até 31 de dezembro de 2020, se isente completamente do pagamento de taxas e outros pagamentos relativamente à prática de atos destinados a primeira ou segunda habitação e a atividades económicas incluindo os destinados ao apoio à atividade agrícola familiar, total ou parcialmente danificados pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017 ocorridos no Município de Oliveira do Hospital, relacionados com a reabilitação, reconstrução ou construção nova, na localização inicial ou em nova localização. -----

-----Para concluir a sua intervenção o vereador João Paulo Albuquerque disse estar completamente de acordo, afirmando ter todas as suas dúvidas esclarecidas. -----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

3.5.1.4 - "II PÓLO INDUSTRIAL DA CORDINHA/SEIXO DA BEIRA" - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTITUIÇÃO DE LOTES - PARCELA 12 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO-----

D.P.G.T.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação Chefe de Equipa Multidisciplinar, Francisco Rodrigues, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Em cumprimento do solicitado por V. Ex.^a venho deste modo prestar informação relativamente à parcela n.º 12 da Planta Parcelar relativa aos terrenos destinados à criação do II Polo Industrial de Seixo da Beira. Assim:-----

-----1 – Após a aquisição da Parcela n.º 1, com a área de 14.297 m², que ocorreu ainda em 1993, foi pela Câmara Municipal dada sequência ao processo de aquisição de todas as parcelas de terreno necessárias à constituição do II Polo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira. -----

-----2 – Porém, relativamente à Parcela 12, com a área de 906 m², identificada então como pertencendo a Herdeiros de Luiz Alves da Rocha, não foi possível proceder à sua aquisição, em virtude do surgimento de dificuldades na actualização do registo predial, designadamente ao nível da identificação dos actuais proprietários. -----

-----3 – Apesar de existir um procurador, o Sr. António Matias, residente em Aldeia Formosa e de terem sido feitos contactos com o Sr. Agostinho Borges Ferreira, residente em São Paulo, Brasil, nunca foram enviados à Câmara Municipal os documentos indispensáveis à actualização do registo predial da mesma parcela.-----

-----4 – Tal facto não impediu o registo do loteamento, mas a verdade é que a parcela faz efectivamente parte do Loteamento Industrial e não pode deixar de ser adquirida.-----

-----5 – Actualmente a mesma parcela 12 corresponde ao prédio registado com a área de 700 m², sob o registo n.º 01597/19891211 – Freguesia de Seixo da Beira e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seixo da Beira sob o artigo n.º 5362 e pertence em comum e sem determinação de parte ou direito aos herdeiros de António Coelho e esposa, que são: -----

-----a) Diorema da Graça Lopes Coelho, com o NIF n.º 199057974, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Manuel Garcia Simões, com o NIF n.º 176477632, ambos residentes na Rua Combatentes da Grande Guerra, 20, Seixo da Beira, 3405-435 Seixo da Beira; --

-----b) Sueli de Fátima Lopes Coelho Dinis, com o NIF 232500444, casada sob o regime de comunhão geral, com Luís Filipe dos Santos Dinis, ambos residentes na Rua Francisco Taborda, n.º 72, Charneca da Caparica, 2820-238 Charneca da Caparica. -----

-----6 – O Sr. António Coelho, ainda em vida, contactou diversas vezes a Câmara Municipal alertando para a necessidade desta situação ser resolvida entre as partes, uma vez que o loteamento industrial está constituído, com formação de lotes coincidindo com o terreno em causa, o que impede a ocupação efetiva dos lotes. -----

-----7 – À reunião da Câmara Municipal ordinária pública de 06/03/2012 foi presente uma informação contendo proposta de aquisição do mesmo terreno, a qual, porém, não foi objeto de análise e discussão, tendo sido aprovado o adiamento dessa discussão para futura reunião. -----

-----8 – Entretanto, após o falecimento do Sr. António Coelho, a Câmara Municipal tem sido abordada pelas herdeiras, suas filhas, no sentido da resolução deste assunto. -----

-----9 – Assim, na sequência dos mais recentes contactos estabelecidos com as filhas do Sr. António Coelho, herdeiras e únicas proprietárias do prédio em causa, propõe-se a aquisição do referido prédio, pelo valor de 6.000,00 € resultante da negociação ocorrida durante esses contactos estabelecidos para o efeito, devendo, em caso de concordância, ser tomada deliberação no sentido de proceder à aquisição, pelo referido valor de 6.000,00 €, do prédio rústico com a área de 700 metros quadrados, composto de terra de pastagem, a confrontar de Norte com Herdeiros de César Monteiro, de Nascente com José Elísio Mendes, de Sul com João Amaral e de Poente com Herdeiros de João Antunes Brás, inscrito na matriz predial rústica da freguesia



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 5362, e registado na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 1597/19891211 – freguesia de Seixo da Beira a: -----

-----a) Diorema da Graça Lopes Coelho, com o NIF n.º 199057974, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Manuel Garcia Simões, com o NIF n.º 176477632, ambos residentes na Rua Combatentes da Grande Guerra, 20, Seixo da Beira, 3405-435 Seixo da Beira;

-----b) Sueli de Fátima Lopes Coelho Dinis, com o NIF 232500444, casada sob o regime de comunhão geral, com Luís Filipe dos Santos Dinis, ambos residentes na Rua Francisco Taborda, n.º 72, Charneca da Caparica, 2820-238 Charneca da Caparica. -----

-----É o que me cumpre informar a V. Ex.ª. -----

-----O Chefe de Equipa Multidisciplinar, -----

----- Francisco Rodrigues – “ -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que sobre o assunto lembrou que “há terrenos nas zonas industriais a menos de 3,00 €/m2 para venda aos empresários que lá pretendem instalar-se”. Mais declarou que “relativamente à presente informação produzida sobre este assunto e dando de boa-fé tudo quanto nela está contido entendo que a autarquia deve dar o exemplo como instituição de bem com vista à redução deste diferendo que tendo ido a reunião de Câmara em 06/03/2012 foi retirado da ordem de trabalhos estando a “marinar” até hoje. O preço apresentado está desajustado da realidade pois relativamente aos outros proprietários estão estes a ser beneficiados dado que aos outros foi-lhes pago a 2,50 €/m2. Aspeto que deveria ter sido referenciado na presente informação para que os membros deste executivo possam fazer um melhor juízo de valor. Como tal, não ficaria bem comigo mesmo votando favoravelmente esta proposta pelo que desde já me abstenho”. -----

-----Interveio o Presidente da Câmara esclarecendo que “mesmo que fosse pago a 2,50/m2...eu acredito que, no mandato do Prof. Dr. César Oliveira, entre 1989 e 1993, o que dá 25 anos de juros, se fizéssemos o cálculo às taxas de juro que existiram naquele tempo até hoje, daria uma importância muito superior a estes 6.000,00 € e aquilo que estamos hoje aqui a fazer é uma tentativa de acordo para resolvemos um problema que se arrasta e que nos devia envergonhar a todos pelo tempo que já passou, nomeadamente as pessoas que cá estiveram e que nunca chegaram a um acordo. Ainda assim fui das poucas pessoas que tentou resolver o problema, acontece é que o Sr. Coelho nunca abdicou da sua proposta inicial, que era de 12.000,00 €, porque entendia que a Câmara Municipal tinha tomado posse do terreno sem a sua ordem uma vez que não tinha feito negócio e que não o tinha vendido. E por isso, os abusos de tomarmos conta daquilo que não é nosso também se pagam pelo que não se pode olhar para este terreno e considerar que é um terreno desajustado em relação aos outros que foram comprados a 2,50/m2”. Lembrou ainda que “a Câmara Municipal comprou os terrenos da estrada do Moinho do Buraco a 5,00 €/m2, por isso não está assim tão desajustado”. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, concordar com o teor da presente informação e proceder à aquisição, pelo valor de 6.000,00 € (seis mil euros), do prédio rústico com a área de 700 metros quadrados, composto de terra de pastagem, a confrontar de Norte com Herdeiros de César Monteiro, de Nascente com José Elísio Mendes, de Sul com João Amaral e de Poente com Herdeiros de João Antunes Brás, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 5362, e registado na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 1597/19891211 – freguesia de Seixo da Beira a: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Diorema da Graça Lopes Coelho, com o NIF n.º 199057974, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Manuel Garcia Simões, com o NIF n.º 176477632, ambos residentes na Rua Combatentes da Grande Guerra, 20, Seixo da Beira, 3405-435 Seixo da Beira; -----

-----b) Sueli de Fátima Lopes Coelho Dinis, com o NIF 232500444, casada sob o regime de comunhão geral, com Luís Filipe dos Santos Dinis, ambos residentes na Rua Francisco Taborda, n.º 72, Charneca da Caparica, 2820-238 Charneca da Caparica. -----

3.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

3.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

3.6.1.1 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ÁREA NORTE DA CIDADE – LIGAÇÃO DA RUA ENG.º ANTÓNIO CAMPOS AO MERCADO MUNICIPAL, CENTRAL DE CAMIONAGEM, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E A AVENIDA CARLOS CAMPOS” – ADJUDICAÇÃO/ APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-----

D.I.O.M./DOC's 5 e 6

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública realizada no dia 12 de julho de 2018 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por todos os membros presentes, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, pelo valor da sua proposta de 715.669,37 € (setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

3.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.7.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, informou a Câmara Municipal que, no período compreendido entre 25 de julho e 5 de setembro de 2018, não existiu qualquer registo de cedência de transportes.-----

3.7.2 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO-----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 13778, de 30 de agosto de 2018, remetido pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão a prestar os devidos esclarecimentos relativamente às várias ocorrências relacionadas com a recolha



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

seletiva de resíduos no Município de Oliveira do Hospital. Apela assim à boa compreensão desta Câmara Municipal pois tem procurado por todos os meios ao seu alcance minimizar os efeitos de tal situação, que prevê seja ultrapassada no final do mês de agosto, com a perfeita consciência dos constrangimentos que a mesma está a causar. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.7.3 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI QUADRO DA DESCENTRALIZAÇÃO (LEI N.º 50/2018, ARTIGO 4.º, N.º 2) -----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 13624, de 27 de agosto de 2018, remetido pelo Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e bem assim o ofício, com o registo de entrada número 13922, de 4 de setembro de 2018, remetido pelo Sr. Ministro da Administração Interna, a prestar os devidos esclarecimentos relativamente à Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e através dos quais se conclui que a interpretação e aplicação do n.º 2, do artigo 4.º da referida Lei, que fixa a data de 15/09/2018 para deliberação dos órgãos dos municípios, terá que ser feita em conjugação com o artigo 44.º, n.º 1 do mesmo diploma, o qual impõe a necessidade de aprovação e publicação dos diplomas setoriais, que não se prevê estejam publicados antes daquela data. -----

-----O Presidente da Câmara teceu breves considerações sobre o assunto, realçando que esta Lei de transferência de competências para as autarquias locais poderá apresentar aspetos positivos mas também negativos. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira referindo que “esta é a atitude mais correta e mais serena uma vez que a descentralização de competências traz “presentes envenenados” e que as autarquias têm de alguma forma acautelar porque os encargos são bastante grandes”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.7.4 - TURISMO CENTRO PORTUGAL - "CAMPANHA PROMOÇÃO CENTRO PORTUGAL SPOT RFM" -----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 13542, de 24 de agosto de 2018, remetido pela Turismo do Centro Portugal, através do qual dá conta que está a decorrer mais uma campanha de Verão de promoção do Centro de Portugal, com abrangência nacional, nas Rádios RFM e RR, onde é feito um spot de promoção com referência à Praia Fluvial de Avô e a Oliveira do Hospital. Diz assim tratar-se de um sinal claro da importância que esta entidade reconhece ao concelho de Oliveira do Hospital e aos seus recursos materiais e imateriais, bem como do seu contributo para a diferenciação e notoriedade da Região Centro de Portugal. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.7.5 - DESCARGA NA REDE PLUVIAL - SONAE ARAUCO -----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação do Setor de Águas e Saneamento, com o registo de entrada número 13808, de 31 de agosto de 2018, sobre o assunto em epígrafe, através do qual dá conta que no seguimento da denúncia de descarga ilegal de águas pluviais por parte da empresa SONAE Arauco, no dia 08/05/2018, apresentada pelo Município de Oliveira do Hospital à



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Agência Portuguesa do Ambiente, aquela entidade emitiu a seguinte resposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Exmo Senhor Eng.º Rui Pina-----
----- Coordenador de Serviço de Água e Saneamento -----
----- da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----
----- Acusamos a receção dos v/ email datados de 09.05.2018 e 25.06.2018 sobre o assunto em
epígrafe e temos a informar que a fiscalização desta Agência deslocou-se ao local a fim de
averiguar a situação no passado 30.07.2018 não tendo sido verificado naquela data vestígios de
descargas recentes na referida conduta de águas pluviais. -----
----- Esta situação pontualmente anómala verificada pela Autarquia não foi alvo de qualquer
Auto de Notícia pela GNR nem por esta Agência visto não haver os elementos necessários à
instrução do mesmo, no entanto esta ARHC manter-se-á vigilante e colaborante com V. Ex.ª sobre
esta matéria no intuito de em eventual novas descargas possamos atuar rapidamente e em
conformidade no sentido da sancionar os fatos que se venham a confirmar ilegais. -----
----- Com os melhores cumprimentos -----
----- A ARH do Centro” -----

----- Em face do exposto, o Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal procurou deste modo desenvolver um papel ativo junto da Agência Portuguesa do Ambiente, que não obstante terem sido feitos registos fotográficos e vídeos, assim como uma recolha para análise que apresentou um valor de pH de 8.4 e 3400 mg/L de CQO, alega não ter encontrado (74 dias depois da ocorrência) quaisquer vestígios daquela ocorrência. Salientou que “logicamente que ao fim de tanto tempo não iriam encontrar quaisquer vestígios, no entanto, independentemente da consideração que a Câmara Municipal tem por aquela entidade, não deixa que outras populações sejam prejudicadas”. Concluiu realçando que isto é uma prova de que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital fez o seu papel alertando as respetivas entidades (a GNR e a ARH Centro) para que esta situação não fosse descurada. -----

----- Pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que sobre este assunto declarou o seguinte: -----

----- “Reconhecendo a importância desta Unidade Industrial de excelência do concelho não pudemos no entanto compactuar com situações desta natureza que levam o meio ambiente contaminando água e solos. Muito menos pudemos compactuar com a atitude de negligência por parte da ARH Centro que só volvidos dois meses e meio mandou uma equipa para analisar não se sabe o quê. Deve assim V. Exa. atuar junto da Agência Portuguesa do Ambiente para que haja uma maior celeridade nestes procedimentos bem como junto dos responsáveis daquela Unidade Industrial lembrando que estes procedimentos (as tais descargas) para além de serem crime são altamente lesivos do interesse coletivo”. Disse no entanto verificar que “os valores do pH apresentados até estariam dentro do normal”. -----

----- O Presidente da Câmara fez saber que no dia daquela ocorrência estiveram presentes no local em questão, elementos deste Município (Rui Pina, Paulo Faria, Filipe Marques e Luís Tavares), dois agentes da GNR (Rui Vitória e Nuno Santos) e ainda os responsáveis daquela empresa (Eng. Trigo e Eng. Luís Pacheco), tendo sido (obviamente) comprovado por todos a ocorrência. Lembrou ainda que, no próprio dia e na presença de todos, foram efetuados registos fotográficos e vídeos, bem como uma recolha (a possível nas condições encontradas) para análise de onde se obteve o valor de pH de 8.4 e 3400 mg/L de CQO. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu por terminada a sua participação na presente reunião eram 10:10 horas em virtude de ter que se ausentar para comparecer no Tribunal a fim de prestar declarações na qualidade de testemunha. Assim, face à ausência do Vereador José Francisco Rolo propôs que fosse alterada a ordem de apresentação dos assuntos inscritos na respetiva Ordem do Dia, dando, após anuência dos restantes vereadores, o uso da palavra à vereadora Graça Silva, que assumiu a direção dos trabalhos apresentando os seguintes assuntos: -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

4.1 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

4.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

A) MANUEL ANTÓNIO DA SILVA LOPES -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 14059, de 6 de setembro de 2018, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Manuel António da Silva Lopes, residente na localidade de Reta da Salinha, freguesia de Nogueira do Cravo, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. Dada a situação de saúde do Sr. Manuel, mais foi deliberado dispensar aquele beneficiário da realização de Trabalho Socialmente Necessário (TSN), conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares Carenciados. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 38012 e compromisso número 39177. -----

B) MARIA DE FÁTIMA AFONSO -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 13405, de 23 de agosto de 2018, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.ª Maria de Fátima Afonso, residente em Travanca de Lagos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 100,00 € (cem euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. Face à situação de grande fragilidade em termos de saúde do marido da D.ª Maria de Fátima, o qual depende essencialmente do seu cuidado, mais foi deliberado dispensar aquela beneficiária da realização de Trabalho Socialmente Necessário (TSN), conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares Carenciados. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 37991 e compromisso número 39170. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 - PROJETO "ESCOLA FELIZ" -----

U.D.E.S.

-----A vereadora referiu-se ao projeto “Escola Feliz”, desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital em parceria com os Pelouros de Educação e de Ação Social, realçando que este projeto conta este ano com a sua VII edição e é um programa ocupacional que, através de uma componente lúdica e pedagógica, visa o enriquecimento pessoal, social e escolar dos destinatários, assente numa filosofia de “aprender brincando” que possibilita a consolidação das aprendizagens do ano transato e a preparação dos alunos acompanhados, para o novo ano escolar. Fez assim saber que à semelhança de anos transatos, este projeto irá decorrer no período de 3 a 7 de setembro e conta com a participação de 20 crianças, entre os 6 e os 12 anos de idade, a frequentar o 1.º e 2.º ciclo, já acompanhadas ao longo do ano pela mesma equipa no âmbito do projeto “Escola + Feliz”. Deu igualmente a saber que durante aquele período o projeto irá abordar as seguintes temáticas e ações: Ambiente/proteção civil; História do património; Cidadania; Igualdade de género; Alimentação e Saúde oral, assim como outras atividades tais como; treino da leitura e compreensão; treino da escrita e organização de ideias e treino do raciocínio matemático. Quanto aos objetivos, metas e atividades, realçou que o objetivo geral deste projeto é ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos, dando-lhes oportunidades de reforçar, aprofundar ou suprimir carências dos conteúdos, trabalhados ao longo do ano letivo anterior, ao nível do 1.º ano de ensino básico regular no intuito de proporcionar a ocupação dos tempos livres numa lógica de consolidação das aprendizagens do ano letivo anterior e de preparação do novo ano letivo uma vez que o público-alvo são essencialmente alunos que frequentaram durante este ano letivo o 1.º ano (com dificuldades de aprendizagem) ou que tenham frequentado o 2.º ano com currículo adaptado ao nível do 1.º ano. Disse ainda que este projeto será acompanhado por uma equipa multidisciplinar constituída por dois Psicólogos, uma Técnica Superior de Ação Social e uma Terapeuta da Fala, coordenada pela Dr.ª Carla Camacho, técnica deste município. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.1.3 – TURISMO-----

----- A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que nada havia a registar neste ponto da ordem do dia. -----

4.1.4 – AMBIENTE-----

----- A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que nada havia a registar neste ponto da ordem do dia. -----

4.1.5 – EDUCAÇÃO-----

4.1.5.1 - ATIVIDADES DE VERÃO'2018 – BALANÇO -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao funcionamento das Atividades de Verão/2018 – Pré-Escolar, um programa lúdico/pedagógico de ocupação de tempos livres das crianças do pré-escolar, organizado pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, em regime aberto, que decorreu durante o mês de agosto, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de promover a ocupação de tempos livres das crianças do pré-escolar provenientes de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

agregados familiares carenciados, inseridas nos escalões A e B do apoio social escolar que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital. Fez assim saber que foram muitas as atividades desenvolvidas durante aquele período que proporcionaram às crianças que participaram uma forma diferente, lúdica e enriquecedora de ocupar o seu tempo livre, assim como o convívio e a sua capacidade de criatividade. Disse igualmente que foram desenvolvidas atividades de expressão e desenvolvimento motor, a descoberta do Património concelhio e visitas a entidades sociais. Deu assim a saber que este programa decorreu 5 semanas (30 dias) e contou com a participação de 80 crianças entre os 3 e os 6 anos. No que se refere à planificação fez saber que constaram as seguintes atividades: Cinema; Música/Canções; Visita ao Museu Cabral Metelo; Visita Capela dos Ferreiros; Oficina Dobragem de Papel; Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital; Hora do Conto; Pintura; Jogos no Parque do Mandanelho e Piscina Municipal. Concluiu registando com enorme satisfação a envolvimento neste projeto do Pelouro do Desporto, agradecendo às auxiliares quer do Município de Oliveira do Hospital quer do Agrupamento de Escolas pela colaboração prestada bem como às Educadoras Rita e Ana Isabel que embora exerçam outras funções nesta autarquia face ao curriculum académico que elas possuem colaboraram intensivamente nas atividades desenvolvidas no âmbito do programa Atividades de Verão. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.1.5.2 - CHEQUE + EDUCAÇÃO – PROPOSTA -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva recordou que de acordo com a deliberação camarária tomada em reunião de 26 de julho de 2018, o Município de Oliveira do Hospital, oferece os cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, adquiridos nas papelarias do Concelho, a todos alunos do 1º CEB (1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade), residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, para o ano letivo 2018/2019. Fez assim saber que com este apoio o município vai apoiar um total de 626 alunos, prevendo-se uma despesa na ordem de 25.991,48 € (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos), sendo que o mesmo será processado da seguinte forma: após a compra, o Encarregado de Educação ou representante do mesmo, deverá dirigir-se ao Balcão Único desta Câmara Municipal, obrigatoriamente acompanhado(a), da respetiva fatura/recibo em nome do(a) aluno(a), bem como cópia do IBAN com a identificação do titular ou poderá ainda enviar os mesmos documentos através do email gabinete.educacao@cm-oliveiradohospital.pt. Face ao exposto deu a saber que a data de entrega destes documentos teve início já no dia 3 de setembro e irá prolongar-se até ao dia 12 de outubro de 2018, informação esta que foi devidamente divulgada através do site da Câmara Municipal e afixada em todas as papelarias do Concelho. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, concordar com o prazo estipulado para a entrega dos documentos necessários para a instrução do processo de atribuição deste apoio, fixando como data limite para entrega dos mesmos o dia 12 de outubro de 2018.**-----

4.1.5.3 - REFEIÇÕES ESCOLARES – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 26/07/2018---

U.D.E.S.

-----Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, tomadas em reuniões de 11 de setembro de 2014 e de 18 de fevereiro de 2016 e na Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, tomadas em sessões de 19 de setembro de 2014 e de 19 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

fevereiro de 2016, em que foram aprovados os contratos interadministrativos de delegações de competências celebrados com as freguesias de Alvoco das Várzeas, Bobadela, Meruge, Nogueira do Cravo, Seixo da Beira, Travanca de Lagos e com as Uniões das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e as respetivas adendas e considerando que tais adendas atribuíram à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital a competência para aprovar a atualização anual dos valores das refeições a servir pelas diversas entidades contratantes aos alunos do Pré-escolar e do 1.º CEB, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e em aditamento à deliberação tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 26 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor correspondente às refeições a servir aos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo da freguesia de Travanca de Lagos, constantes na seguinte tabela, a vigorar para o ano letivo 2018/2019:-----

União de Freguesias/ Freguesias	Entidade Fornecedora	Preço Unitário	Com IVA	Sem IVA	Estabelecimento de Ensino	Quantidade/ Custo de Refeições
						N.º de Crianças
Freguesia de Travanca de Lagos	AA Lajeosa	2,50 €	X		Jl Travanca de Lagos	12
		2,50 €			EB1 Travanca de Lagos	13

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que este processo já teve início e conta com a parceria das Juntas de Freguesia em causa. Aproveitou assim para enaltecer e agradecer o trabalho das autarquias abrangidas neste processo, realçando que só assim é possível garantir a qualidade e o bom serviço prestado pelas IPSS responsáveis pela confeção e fornecimento de refeições aos alunos das escolas abrangidas. Concluiu referindo que, na sua opinião, “a qualidade e o bom serviço prestado no âmbito do fornecimento das refeições escolares obtida com esta medida, seria quase impossível se fosse feita através da contratação de uma empresa, para além de que se trata de uma medida que apoia a economia local”. -----

4.2 - OUTROS ASSUNTOS -----

4.2.1 - INÍCIO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (ACOLHIMENTO E PROLONGAMENTO) – AAAF – PRÉ-ESCOLAR-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que as Atividades de Animação e Apoio à Família (acolhimento e prolongamento) – AAAF, destinadas ao ensino Pré-escolar, já se iniciaram no passado dia 3 de setembro. Fez assim saber que neste âmbito estão a funcionar 16 escolas, com 18 turmas do Pré-escolar, com um total de 197 crianças, que estão a ser devidamente acompanhadas por auxiliares educativas do Município de Oliveira do Hospital para assegurar aquela valência bem como o serviço de refeições no período das 07:30 horas às 18:30 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2 – CULTURA -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.2.2.1 - "LEITORES DE VERÃO" – BALANÇO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se à atividade “Leitores de Verão”, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital que teve início no mês de agosto, dinamizada através das Bibliotecas Públicas Municipais, em Oliveira do Hospital e em Lagares da Beira, realçando que esta ação insere-se no programa promovido pela Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, intitulado “Bibliotecas de verão”. Fez assim saber que através desta iniciativa dinamizada em todo o país, as bibliotecas públicas estendem os seus serviços a locais de veraneio como as praias, as piscinas e os jardins. Salientou que ao aderir a esta iniciativa, através do programa “Leitores de verão”, as Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital tiveram como objetivos primordiais a promoção da leitura, incentivar o conhecimento fornecendo informação atual, chegando a mais utilizadores e conquistando novos leitores. Deu assim a saber que a iniciativa esteve disponível em seis locais diferentes, a saber: Complexo das Piscinas de Oliveira do Hospital; Piscina de Seixo da Beira; Piscina da Comissão de Melhoramentos de Vilela; Praia Fluvial de Alvoco das Várzeas; Praia Fluvial de S. Sebastião da Feira; e Praia Fluvial de São Gião, onde são disponibilizados livros, jornais e revistas em diferentes pontos de veraneio no concelho de Oliveira do Hospital que podem ser lidos no momento, no caso dos jornais e revistas, e requisitados, no caso dos livros. Deu conta que os postos dos “Leitores de verão” encontram-se próximo do nadador salvador que se assume como interlocutor junto dos banhistas que procurem este serviço, sendo que para além da requisição de livros de diferentes géneros e para as diferentes faixas etárias é também possível efetuar novas inscrições como leitores/utilizadores das Bibliotecas Públicas Municipais. Disse igualmente que o objetivo desta ação é promover hábitos de leitura e bem assim captar novos utilizadores para as Bibliotecas. Disse que para o efeito foi colocado um “Kit biblioteca” nas seguintes praias fluviais: Avô, São Gião, Alvoco das Várzeas e S. Sebastião da Feira. Mais referiu que “deste modo os leitores podem simultaneamente apanhar banhos de sol e usufruir de boas leituras”. Concluiu referindo que “é um orgulho perceber que o Município de Oliveira do Hospital tem-se destacado de outros municípios no âmbito desta iniciativa pelo maior número de locais disponíveis de acesso ao prazer de ler. Manifestou assim o seu agradecimento aos nadadores salvadores quer das praias fluviais, quer das piscinas já citadas, assim como às entidades e associações, em particular a Associação de Vilela, bem como aos Presidentes das Juntas de Freguesia que abraçaram a iniciativa com muita sensibilidade e apreço.” -----

-----Ainda no âmbito da leitura, a vereadora Graça Silva aproveitou para informar a Câmara Municipal que foi lançado, no passado dia 4 de setembro do ano em curso, um novo projeto de leitura, designado de “Biblioteca do Largo”, o qual consiste também numa ação de promoção de leitura do Município de Oliveira do Hospital, desenvolvido pelas Bibliotecas Públicas Municipais. Realçou que este projeto vai garantir o acesso facilitado à leitura aos residentes nas aldeias mais distantes da sede do concelho, através de uma parceria estabelecida pela Unidade Móvel de Saúde da Fundação Aurélio Amaro Diniz. Fez assim saber que este projeto teve início na localidade de Parceiro, na freguesia de São Gião, por se tratar de uma localidade afastada do concelho, onde ocorreu um maior número de vítimas do incêndio de outubro de 2017. Realçou que “desta forma aproveitámos para chegar à população daquela aldeia este tipo de ferramentas de leitura, ou seja, revistas e jornais, com a preocupação de que também eles possam usufruir de momentos de distração”. Deixou assim o seu agradecimento aos enfermeiros que fazem parte da equipa da Unidade Móvel de Saúde e a todos os parceiros que fazem parte desta iniciativa, tais como o Jornal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Folha do Centro, o Diário das Beiras e o Jornal de Notícias, assim como a todos os outros jornais com edições em papel a quem tem sido solicitada colaboração e ajuda no sentido de facultarem gratuitamente alguns jornais ou revistas no intuito de que este projeto possa continuar a manter-se ao longo do ano com a colaboração da Unidade Móvel de Saúde, mais especificamente com o auxílio dos seus enfermeiros que pretendem ajudar a que este projeto tenha sucesso. Concluiu salientando que estão assim a ser cumpridos os objetivos das Bibliotecas Públicas Municipais e que é de facto tornar mais fácil o acesso à leitura pois muitas vezes são pessoas que com muita dificuldade se deslocam a Oliveira do Hospital ou à Biblioteca mais próxima. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.2 - COIMBRA REGIÃO DE CULTURA – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S./DOC's 7 e 8

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao projeto de programação patrimonial e cultural em rede Coimbra Região de Cultura, desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra, criado com fundos comunitários, com uma dotação financeira global de cerca de cinco milhões de euros, para três anos de programação, que tem como principal objetivo dar a conhecer o património natural dos concelhos, promovendo os produtos turísticos integrados na base intermunicipal, os lugares de património mundial do centro sendo, obviamente, um investimento de natureza infraestrutural, realizado no âmbito do Centro 2020. Fez assim saber que este projeto envolverá um conjunto de iniciativas a realizar nos 19 municípios que integram aquela comunidade (Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares), realçando que, neste âmbito, os municípios da região reuniram-se para, em articulação, organizar uma programação cultural e patrimonial que deverá incluir cerca de 150 espetáculos, nos movimentos artístico e turístico do Centro. Mais referiu que na programação do “Coimbra Região de Cultura”, surgem quatro ações: Ação 1: “Festival Espírito de Lugar”, Ação 2: “Música de Coimbra” e Ação 3: “Coimbra em Rede”, que constituem os conteúdos de programação cultural a desenvolver e ainda Ação 4: “Divulgação e Coordenação da Rede” a qual desempenhará um papel crucial no desenvolvimento e implementação deste projeto, conforme o Plano de Divulgação publicado através do Aviso n.º Centro -14-2016-03 (Centro 2020 – Programação Cultural em Rede), **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. Prosseguiu dando conta que no caso do Município de Oliveira do Hospital, o projeto arranca com a iniciativa “Coimbra com Vitorino”, que decorrerá no próximo dia 22 de setembro, pelas 21:30 horas, no Adro da Capela dos Ferreiros, cuja entrada é livre. Disse igualmente que a guitarra portuguesa de Coimbra vai acompanhar o cantautor Vitorino Salomé, que vai interpretar poemas da sua autoria, em articulação com temas instrumentais de Coimbra, bem como canções de José Afonso, cuja composição artística conta ainda com Bruno Costa na guitarra portuguesa e Paulo Figueiredo no piano. -----

-----Em face do exposto a vereadora Graça Silva apresentou à Câmara Municipal o Caderno de Encargos associado a este procedimento, que tem por objeto disciplinar as relações contratuais entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, mediante a fixação de termos da prestação de serviço de fornecimento de espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”, melhor identificados nas especificações técnicas do presente Caderno de Encargos, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. Concluiu congratulando-se pelo trabalho desenvolvido por todos no âmbito deste projeto, realçando que “foram muitas horas em muitas reuniões que foram feitas, não só por parte dos vereadores da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

cultura, mas também dos técnicos da área da cultura, felicitando por isso todos os Presidentes das Câmaras Municipais envolvidas neste projeto, em particular o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, que permitiram a obtenção desta verba de 5 milhões de euros de programação cultural para três anos consecutivos que vão dar início já no próximo dia 22 de setembro em Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

----- A vereadora Graça Silva felicitou o Dr. António José Rodrigues Gonçalves por ter lançado um novo trabalho literário intitulado “Brás Garcia de Mascarenhas”, uma obra de grande interesse uma vez que retrata uma personalidade que deu nome a vários equipamentos construídos em Oliveira do Hospital, tendo sido por essa razão muito importante para a história do concelho. Concluiu dando a saber que a Câmara Municipal adquiriu alguns exemplares que se encontram nas Bibliotecas Públicas Municipais para venda, ao valor de 12,00 € (doze euros), recomendando a todos a sua leitura.-----

-----Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva aproveitou para informar a Câmara Municipal que a Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital realizou, pela primeira vez, uma “Oficina para Bebés”, intitulada “Crescendo a Brincar”, destinada aos bebés dos 4 meses aos 3 anos, que decorreu no passado dia 1 de setembro, e que, face ao sucesso alcançado, irá repetir-se no mês de outubro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por enaltecer a realização do conjunto de atividades apresentadas e coordenadas pela Sra. Vereadora Graça Silva por considerar que procuram a promoção da leitura e da literacia, estando também associadas a iniciativas pedagógicas e de lazer que tão bem ocuparam os nossos jovens no período de férias de verão e que, como se percebe, abrange todos os escalões etários, chegando a todos os locais do concelho.-----

4.3.1 – JUVENTUDE-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao processo do Orçamento Participativo Jovem, lembrando que foram apresentadas 8 candidaturas que irão agora ser devidamente analisadas pela Comissão de Análise Técnica, constituída por deliberação de 23 de agosto de 2018 desta Câmara Municipal, para posteriormente se passar à fase de votação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.3.2 – DESPORTO-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que “Oliveira do Hospital recebe hoje a 2ª etapa da 26ª Volta a Portugal do Futuro Liberty Seguros que, este ano, conta com a subida do pelotão ao icónico Monte do Colcurinho, a mais de 1200 metros de altitude”. Convidou assim todos os membros presentes, incluindo o órgãos da comunicação social, a assistirem a este evento, reforçando que “se trata de mais uma oportunidade para a promoção do desporto e do concelho de Oliveira do Hospital



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

uma vez que esta é uma importante Prova do calendário de ciclismo nacional – categoria de sub23, cujo traçado se desenvolve, na sua maioria, no concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro aproveitou para anunciar que, no próximo dia 20 setembro, o Futebol Clube de Oliveira do Hospital através da sua Secção de Hóquei em Patins vai levar a efeito um jogo de caráter solidário que contará com a presença da equipa de Hóquei em Patins Sénior do SL Benfica (Hóquei em Patins: FC Oliveira do Hospital x SL Benfica – Seniores – Jogo de caráter solidário). Fez assim saber que a Secção de Hóquei em Patins enviou documento a dar conta desta iniciativa e bem assim a solicitar o apoio e envolvimento do Município de Oliveira do Hospital, incluindo a cedência do Pavilhão Municipal com a consequente isenção de Taxas e licenças, anunciando que no evento será cobrado um valor de 3,00 € (três euros) por entrada, o qual reverterá a favor das vítimas dos incêndios de outubro de 2017. Aproveitou para enaltecer e valorizar esta organização do Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Hóquei em Patins, por considerar que desta forma aquele clube volta a associar uma iniciativa desportiva às causas de solidariedade. Realçou e valorizou também o gesto da equipa sénior de Hóquei do SL Benfica que se desloca a Oliveira do Hospital para se associar a esta causa neste encontro de caráter amigável e de preparação para a época desportiva, mas fundamentalmente de caráter solidário a favor das vítimas dos incêndios que assolaram este concelho em outubro. Concluiu referindo que “para os oliveirenses é mais uma oportunidade de assistirem a um jogo com a presença de uma das mais prestigiadas equipas nacionais e europeia. Agradeceu igualmente o apoio e colaboração de todos os Media Partners, entre outros, assim como à Radio Boa Nova, ao Centro TV e ainda ao Jornal Folha do Centro. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, atender ao solicitado, isentando o Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Hóquei em Patins do pagamento das Taxas e licenças devidas pela cedência do Pavilhão Municipal para a realização do evento em causa.** -----

4.3.2.1 – ENCERRAMENTO DA PISCINA EXTERIOR -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que a Piscina exterior, à semelhança de ano transatos encerrará já no próximo dia 16 de setembro, coincidindo com a abertura do ano letivo 2018/2019 para que não prejudique o normal funcionamento das aulas. Fez assim saber que, posteriormente, a 1 de outubro do ano em curso, abrirá ao público a piscina interior, ressalvando no entanto que se trata de uma data ainda previsível atendendo à necessidade de realizar pequenas obras de melhoria naquele espaço, tal como foi efetuado no espaço exterior.---

-----Ainda no que se refere à piscina municipal exterior, o vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Sr. Rui Minas, arrendatário do Bar das Piscinas, que foi também parceiro na organização do OPEN DAY – Dia Mundial da Juventude, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital, assumindo todas as despesas com o Som; DJs e Licenças, apresentou à Câmara Municipal uma exposição a dar conta que desde a abertura daquele espaço, enquanto arrendatário do mesmo, foi alvo de diversas ocorrências e/ou outros condicionalismos que a seu ver o terão prejudicado na faturação do respetivo bar, nomeadamente um assalto ocorrido no mês de julho, o facto de as piscinas encerrarem à segunda-feira, que acabou por também não ser produtivo uma vez que funcionam melhor durante a semana do que aos fins de semana e ainda as condições climatéricas ocorridas durante o mês de julho que como alega também não foram muito favoráveis aos banhistas. Em face do exposto coloca o assunto à consideração desta Câmara Municipal, para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que o isente do pagamento do valor correspondente è renda do mês de setembro, que importa em 341,67 € (trezentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----**Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, considerar os condicionalismos apresentados e isentar o Sr. Rui Minas do pagamento do valor correspondente à renda devida pela cessão de exploração daquele espaço no mês de setembro, o qual importa em 341,67 € (trezentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos).**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Vereadora Graça Silva encerrada a reunião, pelas **dez horas e cinquenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 6 DE
SETEMBRO DE 2018**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**